



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

~~RESOLUÇÃO Nº 28 / 2022 – ConCMCC (11.01.11.03)~~

~~Nº do Protocolo: 23006.014128/2022-10~~

~~Santo André-SP, 14 de julho de 2022.~~

~~Cria a Comissão de Promoção à Classe E do CMCC (CPCE-
CMCC) e regulamenta suas atribuições e competências.~~

~~O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,~~

~~CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2022, realizada em 11 de
julho de 2022,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Criar a Comissão de Promoção à Classe E do Centro de Matemática, Computação e
Cognição, doravante denominada CPCE-CMCC.~~

~~Art. 2º A CPCE-CMCC será composta por quatro docentes pertencentes ao CMCC.~~

~~§ 1º Todos os membros serão indicados pelo Conselho do CMCC, ouvidas as Coordenações
dos cursos de graduação vinculadas ao CMCC.~~

~~§ 2º Entre os quatro membros, a Direção CMCC designará um membro como principal
interlocutor entre direção e CPCE-CMCC.~~

~~§ 3º O mandato dos membros do CPCE-CMCC será de um ano, sendo permitidas
reconduções.~~

~~Art. 3º Compete à CPCE-CMCC:~~

~~I – sugerir nomes para compor Comissões Especiais de Avaliação (CEAs) como membros
internos e externos;~~

~~II – propor critérios para escolha dos nomes para indicação como membros das CEAs;~~

~~III – manter um banco de dados atualizado com registro dos docentes titulares da UFABC
contendo os respectivos nomes, o centro de lotação, a área de ingresso, endereços para o
currículo Lattes e seu tempo de efetivo exercício na UFABC;~~

~~IV – manter um banco de dados atualizado com registro de professores doutores titulares que
não pertencem ao quadro de docentes da UFABC, contendo o registro de suas instituições de
origem, áreas de conhecimento e histórico de participação em CEAs de promoção à Classe E;~~

~~V – interagir com as coordenações de cursos e docentes, como parte do processo de
elaboração da lista de sugestão de nomes;~~

~~VI – apresentar, anualmente, dentro do prazo do respectivo mandato, relatório das atividades
da CPCE-CMCC ao ConCMCC.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 14:33)

MAURICIO RICHARTZ
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
CGE-CMCC (11.01.11.04)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano:
2022, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **895bc629d6**